



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 397, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição da empregada anistiada abaixo indicada, do Quadro Especial em extinção deste Ministério.

Empregada: GEORGIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Emprego: Escriturário II

Matrícula SIAPE: 1669456

Para: Ministério da Defesa/Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM

Cargo/Função: Gratificação Temporária Sipam, nível GTS-1

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.002021/2013-19

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º A presente requisição findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da empregada ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da empregada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.11.2013 - Seção 2.